



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

LEI Nº 2.258 de 23 de Setembro de 2.020.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITOS.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica suplementado na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional no exercício de 2020 de R\$ 240.000,00 (*Duzentos e quarenta mil reais*), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo.

**Parágrafo Único** - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função: 10 - SAÚDE  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0027 - Auxílio Financeiro a Entidades de Saúde  
Atividade: 2073 - Repasse Financeiro a APAE  
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - R\$. 240.000,00

**ARTIGO 2º** - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente de anulação parcial das seguintes dotações;

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão: 01 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Coordenação Superior  
Projeto: 1001 - Construção, Reforma e Ampliação Paço Municipal  
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 10.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0008 - Gestão Administrativa  
Projeto: 2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$. 40.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna  
Programa: 0000 - Encargos Gerais do Município  
Projeto: 2012 - Manutenção Amortização Dívida Consolidada  
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - R\$. 40.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**


Órgão: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Função: 13 - CULTURA  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 0022 - Consórcio Intermunicipal Culturando  
Atividade: 2035 - Gestão Consórcio Intermunicipal Culturando  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$. 30.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário  
Programa: 0053 - Assistência Recreativa  
Atividade: 2095 - Gestão Consórcio Intermunicipal  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$. 120.000,00

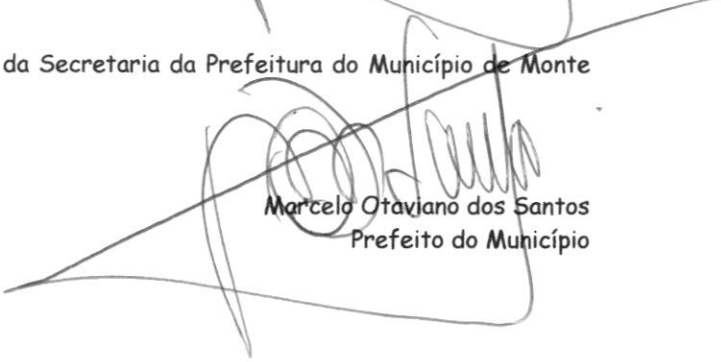
**ARTIGO 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Setembro de 2.020.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 23 de Setembro de 2.020.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município